

PORTARIA Nº 048/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal Antônio Lucélio de Carvalho Monteiro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 147-B/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurguéia e,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, bem como a garantia do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO que diante da verificação de irregularidade a autoridade é obrigada a proceder a abertura de processo administrativo para apura-la;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores EDIVAM FONSECA GUERRA – CPF: 031.382.752-49, Procurador Efetivo do Município, lotado na Procuradoria Jurídica do Município, MARIA SALVADORA FERNANDES DE SOUSA – CPF: 019.452.683-60, Auxiliar Administrativo, Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e MARISTELA NUNES MAIA – CPF: 473.658.893-49, Professora Efetiva do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Disciplinar, destinado a apurar as irregularidades relacionados ao servidor ANTÔNIO LUCÉLIO DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico.

§ 1º - As irregularidades relacionadas ao servidor consistem em uma “possível recusa em atender uma criança em estado febril e diagnóstico com Covid-19”;

§ 2º - Os servidores designados ficarão à disposição da Comissão constituída pela presente Portaria durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido;

§ 3º - A Comissão constituída no *caput* terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da presente, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período por solicitação da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se, publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 17 de março de 2022.



ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal